



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8363/2026.
De 02 de julho de 2026.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 46.520/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, o servidor: **Adilson Luis Wozniack**, matrícula n. 364.968, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - junto ao Gabinete do Prefeito, a servidora: **Lorena Aparecida Barbosa**, matrícula n. 365.849, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - junto ao Gabinete do Prefeito, a servidora: **Elizane Aparecida Maia**, matrícula n. 350.285, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, junto ao Gabinete do Prefeito, o servidor: **Nilson da Silva Soares**, matrícula n. 366.087, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 5º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, junto ao Gabinete do Prefeito, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, matrícula n. 364.939, a partir de 02 de julho de 2026

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ricardo Edensilson Miranda**, matrícula n. 364.995, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 7º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Gabriel da Luz Alves**, matrícula n. 365.361, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 8º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Renato Tadeu Wozniack**, matrícula n. 365.811, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 9º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Maria Queite Mendes Silveira**, matrícula n. 365.671, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 10º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Poliana Valente Albiní**, matrícula n. 364.065, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 11. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Skarlatt Vieira**, matrícula n. 364.227, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 12. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Claudemir José de Andrade**, matrícula n. 364.936, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 13. Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Naiany Caroline de Araújo**, matrícula n. 364.969, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 14 Fica exonerada do cargo de Diretora Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Carina Daniela Alves da Silva**, matrícula n. 351.036, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 15. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, matrícula n. 366.015, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 16. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, matrícula n. 351.295, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Angela Aparecida das Neves Speck**, matrícula n. 267.801, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 18. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Madalena Afonso Ferreira**, matrícula n. 364.670, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 19. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Clodoaldo Aparecido Siqueira**, matrícula n. 364.933, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 20. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira Albergoni**, matrícula n. 364.069, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 21. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Daniele Guimarães Cullis**, matrícula n. 365.021, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 22. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Fabiane da Silva Cordeiro**, matrícula n. 363.366, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 23. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - na Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Marcio José Heupa**, matrícula n. 364.088, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 24. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Marcio Moreira dos Santos**, matrícula 365.890, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 25. Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **Maria Ferreira Garcia**, matrícula n. 350.984, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 26. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Alessandra Polo**, matrícula n. 365.982, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 27. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Ana Lucia Pacheco de Andrade**, matrícula nº 365.976, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 28. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Danielle dos Anjos Dias**, matrícula n. 363.222, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 29. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Hemilyn Daiana dos Santos Olesczuk**, matrícula n. 365.144, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 30. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Thais dos Santos Santana**, matrícula n. 363.430, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 31. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Jessica Fernanda Medeiros**, matrícula nº 363.326, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 32. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Igor Melhem Marques**, matrícula n. 363.322, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 33. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Heber Augusto Moreira**, matrícula n. 364.892, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 34. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Tiago Henrique Wandscheer**, matrícula n. 365.965, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 35. Fica exonerada do cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Suellen Anacleto da Luz Silva**, matrícula n. 363.193, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 36. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Jonathan Almir Barbosa**, matrícula n. 363.333, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 37. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Cleverson Moraes de Almeida**, matrícula n. 366.080, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 38. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Marcia Regina Ruhkopf**, matrícula n. 366.124, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Vinicius José do Prado**, matrícula n. 363.317, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 40. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Marcia da Silva Bento Cordeiro**, matrícula n. 364.804, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 41. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Guilherme Rodrigues**, matrícula n. 364.819, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 42. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área – DA - da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, o servidor: **Felipe Britto**, matrícula n. 363.374, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 43. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área – DA - da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, a servidora: **Joseane Bastos**, matrícula n. 364.066, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 44. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, a servidora: **Erica de França Ribeiro**, matrícula n. 363.065, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 45. Fica exonerada do cargo de Diretor de Área – Trânsito - da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, o servidor: **Luiz Fernando Padilha Pacheco**, matrícula n. 365.006, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 46. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, a servidora: **Mayume Roberto**, matrícula n. 364.219, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 47. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora: **Karin Alessandra Gomes**, matrícula n. 365.993, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 48. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Rafael Nunes Campaner**, matrícula n. 364.966, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 49. Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG -, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Willian Barros do Amaral**, matrícula n. 363.195, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 50. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA -, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Luana Reichert Gomes**, matrícula n. 364.067, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 51. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA -, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Adenilton Cesar Soares**, matrícula n. 364.035, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 52. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Leonardo Marcondes das Dores**, matrícula n. 363.874, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 53. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Mauro César Barbosa**, matrícula n. 364.216, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 54. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Rafael de Paula Gonçalves**, matrícula n. 364.220, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 55. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Nikael Lourenço Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.310.149 -**, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 56. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Karina Colaço dos Santos**, matrícula n. 364.946, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 57. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Jessicaline Inácio Boiadeiro de Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.069.449 -**, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 58. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Ketilyn da Rosa Muller**, matrícula n. 359.563, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 59. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Vanessa Lima Gomes**, matrícula n. 365.892, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 60. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Cesar Prestes Faria**, matrícula n. 366.121, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 61. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal do Esporte, Lazer, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Paulo Eduardo dos Santos**, matrícula n. 352.541, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 62. Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, o servidor: **Willian Morrete Maioki**, matrícula n. 363.290, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 63. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, o servidor: **Adelson Antônio de Oliveira**, matrícula n. 364.036, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 64. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, o servidor: **Paulo César Nogueira**, matrícula n. 363.246, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 65. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, o servidor: **Carlos Peury Domingues**, matrícula n. 363.320, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 66. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, o servidor: **Rogério da Silva Campos**, matrícula n. 364.070, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 67. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, a servidora: **Adrielle Fernanda de Lima de Souza**, matrícula n. 363.636, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 68. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, o servidor: **Eduardo Cristian de Moura Ramos**, matrícula n. 363.439, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 69. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, a servidora: **Cristiane de Fátima Dubas**, matrícula n. 363.427, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 70. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - da Secretaria Municipal de Cultura, a servidora: **Steffani Lohane Lima da Silva**, matrícula n. 365.703, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 71. Fica exonerada do cargo de Diretora de Área - DA - da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Anna Paula Marcondes da Silva**, matrícula n. 363.156, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 72. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Eliete de Azevedo Oliveria**, matrícula n. 366.051 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 73. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Suelen Cristina da Silva Alves**, matrícula n. 366.057 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 74. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Carla Cristina Morosuke**, matrícula n. 366.125 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 75. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Susana Melo Cruz Diaczuk**, matrícula n. 364.263 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 76. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Gisele Candido de Souza**, matrícula n. 365.845 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 77. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Luciano de Oliveira**, matrícula n. 363.296, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 78. Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, matrícula n. 365.188, a partir de 02 de julho de 2026

Art. 79. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Andréia Aparecida Moreira de Freitas**, matrícula n. 364.239 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 80. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Karoline Falcode de Oliveira**, matrícula n. 365.505 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 81. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Bruna Mendes Correa de Paula**, matrícula n. 365.745 a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 82. Fica exonerado de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, do Município de Fazenda Rio Grande o servidor: **Ricardo Edenílson Miranda**, matrícula n. 364.995, a partir de 02 de julho de 2026.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 83. Fica exonerada do cargo Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora: **Maria Cristina de Souza**, matrícula n. 365.696, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 84º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.02 16:56:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8364/2026.
De 02 de julho de 2026.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.798/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Chefe de Gabinete do Prefeito, o servidor: **Elvis Roberto Maioky**, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.953.369-**, portador da cédula de identidade n. *.322.544-* SESP/PR, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º. Designa para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Clebson Zepechouka**, matrícula n. 351.724, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 3º. Designa para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças, o servidor: **Givanildo Francisco Pego**, matrícula n. 349.543, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 4. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG - na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Marjane Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.886.449-**, portadora da cédula de identidade n. *.37.641-* SESP/PR, a partir de 02 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Representar a Secretária em suas ausências e/ou quando for designada para tal; Auxiliar na elaboração de leis municipais, bem como na elaboração de regimentos/normativas que garantam a estrutura e o funcionamento desta Política Pública; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Assistência Social; Promover a articulação e proximidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com as demais políticas públicas nos diversos níveis de gestão (municipal, estadual e federal), objetivando desenvolvimento de ações, colaboração, inovação, divulgação / promoção da Secretaria; Participar de Grupos e Colegiados de gestão,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Propor fluxos administrativos, estruturas, métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento organizacional, às informações e comunicação da SMAS; Colaborar na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e demais Planos Setoriais; Participar junto com as Diretorias de Área na revisão e implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Definir com a Secretária e orientar as Diretorias de Área quanto Chamamentos Públicos, celebração de convênios e contratos de cooperação técnico financeiro com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não-governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; Acompanhar e monitorar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração, assessoramento e acompanhamento, em conjunto com a Diretoria de Administração Estratégica, das propostas do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Acompanhar a execução orçamentária prevista para a execução das ações e serviços, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas às ações realizadas na gestão; Colaborar com a elaboração de Relatórios de Gestão e/ou Relatórios de Produtividade e Prestação de Contas da Secretária; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência; Em conjunto com a Secretária, indicar e instruir os servidores para a participação em comissões especiais e conselhos municipais; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 5º. Designa para somente responder pelo cargo de Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marjane Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.886.449-**, portadora da cédula de identidade n. *.37.641-* SESP/PR,, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 6. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG - junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Ana Claudia Dalbem Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.144.699-**, portadora da cédula de identidade n. **.137.871-* SESP/PR, a partir de 02 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e institucionais do Gabinete, prestando assessoramento direto ao Prefeito Municipal e ao Chefe de Gabinete, coordenando a agenda institucional, supervisionando a tramitação de expedientes oficiais, promovendo a articulação entre o Gabinete, as Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades, gerenciando a equipe do Gabinete e acompanhando a execução das demandas estratégicas da Administração Municipal, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA - junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Anna Paula Marcondes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. nº ***.061.939-**, portadora da cédula de identidade n. nº *.907.986-*, SESP/PR, a partir de 02 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área sob sua responsabilidade, prestando apoio técnico e administrativo ao Gabinete do Prefeito; acompanhar a tramitação de processos e expedientes; acompanhar a tramitação de processos junto ao Legislativo; promover a articulação entre os setores internos e os órgãos da Administração Municipal; elaborar e acompanhar documentos oficiais; controlar o cumprimento de prazos e demandas; organizar informações estratégicas; e executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete ou pela Diretoria-Geral do Gabinete, observada a legislação vigente.

Art. 8. Fica nomeada para ocupar o cargo Assessor Técnico I e Coordenador I, na Secretária Municipal de Saúde, a servidora: **Tairine Rodrigues Ramos**, inscrita no CPF/MF sob o n. nº ***.348.218-** portadora da cédula de identidade n. nº **.107.958-* SESP/SP, a partir de 02 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades estratégicas relacionadas à gestão do acesso aos serviços de saúde, regulação assistencial e apoio à gestão administrativa; Desenvolvimento de atividades voltadas à coordenação e gerenciamento de agendamentos de consultas, exames especializados, procedimentos e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), incluindo análise, condução e priorização de pacientes conforme protocolos, critérios técnicos e fluxos regulatórios vigentes; Coordenar, monitorar e gerenciar das filias de regulação, acompanhamento da disponibilidade de vagas, efetivação de encaminhamentos às especialidades médicas e articulação permanente com prestadores de serviços, Consórcios, 2ª Regional de Saúde e demais instituições de referência, visando à adequada operacionalização das demandas assistenciais; Gerenciar as vagas destinadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo organização das filas de espera, acompanhamento da disponibilidade de vagas, encaminhamento de pacientes, controle dos fluxos assistenciais e articulação com os serviços especializados, garantindo a observância dos critérios técnicos e das diretrizes estabelecidas; Assessorar na manutenção de contato direto e contínuo com o médico regulador para análise técnica das solicitações, validação de critérios clínicos, definição de prioridades e condução dos processos regulatórios; Assessorar e coordenar a prestação de orientações e esclarecimentos aos usuários acerca dos procedimentos, fluxos de regulação, andamento de solicitações, documentação necessária e acesso aos serviços especializados, promovendo atendimento humanizado e qualificado; Assessorar a atuação no assessoramento à Secretaria Municipal de Saúde em demandas administrativas, técnicas e judiciais relacionadas à regulação do acesso à saúde, elaboração de informações técnicas, acompanhamento de processos e suporte às

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

decisões administrativas; Coordenar a intermediação das relações entre a Secretaria Municipal de Saúde e os cidadãos, acolhimento das demandas da população, promoção da qualidade da comunicação institucional e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados; Coordenar o registro, monitoramento, alimentação e atualização de informações nos sistemas oficiais de regulação e demais plataformas institucionais, elaboração de relatórios gerenciais, acompanhamento de indicadores e execução de demais atividades correlatas, conforme as necessidades do serviço e determinações da administração.

Art. 9. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA -, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Gustavo Guzik Calisario**, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.087.609-**, portador da cédula de identidade RG n. **.846.414-*, a partir de 02 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretores Geral e de Área nos assuntos que necessários dentro do seu âmbito de atuação; Criar e desenvolver fluxos de informações, protocolo e comunicações internas na Secretaria de Assistência Social e com as demais organizações administrativas do Município; Auxiliar na implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Produzir e divulgar notícias e material informativo sobre as ações da SMAS; Instituir rotina de envio de material para divulgação no site, veículos de comunicação, redes sociais, entre outros; Produzir material para subsidiar o trabalho da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal; Promover a criação de canais de escuta do cidadão; desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência; Orientar tecnicamente as Coordenações sobre a utilização das mídias sociais oficiais; Verificar demandas e necessidades para a viabilização da divulgação institucional da SMAS; Elaborar relatórios para repasse de informações de sua área de competência para conhecimento da Secretária /Diretora Geral; Apoiar as atividades administrativas ao Conselho Tutelar; Controlar e acompanhar a utilização de recursos financeiros, materiais e patrimoniais destinados ao funcionamento do órgão; Elaborar relatórios administrativos e de gestão quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Garantir a adequada manutenção da estrutura física, equipamentos e mobiliários do Conselho Tutelar; Supervisionar a organização do espaço físico para atendimento à população; Controlar a disponibilidade de materiais de expediente e insumos necessários ao funcionamento do órgão; Garantir que o suporte administrativo atenda às necessidades dos conselheiros tutelares; Prestar suporte administrativo aos conselheiros tutelares no desenvolvimento de suas atividades; Promover a articulação administrativa entre o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar e acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social; Direitos da Criança e do Adolescente; Idoso; Pessoa com Deficiência; Direitos da Mulher; e outros que se façam necessários; Subsidiar e apoiar as coordenações dos equipamentos nas demandas trazidas referente a sua área de atuação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.02 17:42:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 188/2026 - SMA
De 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do
Trabalho Portaria nº n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR- CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 907-ZLP-X4L-5QL.



ANEXO I – PORTARIA 188/2026 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
358349	VICTORIA RODRIGUES ARCANJO	47961	DOCUMENTADORA ESCOLAR	23/06/2026 À 25/06/2026 (3 DIAS)	SME
355548	FABIANE PEREIRA BAROSSII	48017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2026 À 26/06/2026 (5 DIAS)	SMTER
353048	EDNA MARIA CAMARGO	47979 / 48092	PROFESSORA	22/06/2026 À 26/06/2026 (5 DIAS)	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 35/2026
De 02 de julho de 2026

SUMULA: "Campeonato Paranaense de Karatê"

O SECRETARIO(A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8101/2026;

Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;
Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;
Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;
Considerando o processo administrativo nº 46527/2026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de **R\$ 1.955,00** (Um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado à participação da delegação do **Campeonato Paranaense de Karatê** a ser realizado na Cidade de **Paranaguá/PR**.

Art. 2º A delegação será composta por:

- 1 (um) Coordenadores/Professores;
- 12 (doze) Atletas.

Art. 3º O período de participação na referida competição será de 11/07/2026 a 11/07/2026, totalizando 1 (um) dias de evento.

Art. 4º O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como Alimentação e transporte e demais custos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr(a). FELIPE DE LIMA FAVA, inscrito no CPF nº ***.948.379-**. .

Art. 6º O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo do Santos
Secretário(a) Municipal De Esporte, Lazer E Juventude
Decreto nº 8101/2026

Rua Santa Mônica, nº 724 - Santa Terezinha - CEP: 83829-225 - Fone: (41) 3627-8555
E-mail: smeef.fazenda@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

B Assinado digitalmente por Paulo Eduardo dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QX6-278-4J4-ERK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 223/2026 - ID 4815.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S/A;

CNPJ: 77.997.187/0001-74;

OBJETO: “A Prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva, incluindo mão de obra e deslocamento, bem como a aquisição de materiais de consumo, para revisão e manutenção preventiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, consistindo em plano de manutenção correspondente aos intervalos de 600 (seiscentas), 1.200 (mil e duzentas) e 1.800 (mil e oitocentas) horas de operação, relativos a 02 (dois) caminhões, modelo Volvo VM 290 6x4, potência de 290 CV, os quais se encontram em período de garantia de fábrica”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR DE CONTRATO: Jennifer de Oliveira da Silva, matrícula nº. 365.655;

FISCAL DE CONTRATO: Denis Debatin, matrícula nº 352.599;

FISCAL SUBSTITUTO: Jailson Corrêa de Oliveira, matrícula nº 363.238;

PORTARIA Nº.: 15/2026 e 020/2026 – SMOP;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026;

PROTOCOLO: 36230/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2026;

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública.;

VALOR TOTAL: R\$ 18.671,62 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

A CONVOCADa tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará na desclassificação do CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S/A; bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos – ADM

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR- CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 907-ZLP-X4L-5QL.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 135/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTOR: MAIS FISH – FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA;
CNPJ: 34.776.394/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios Frigorífico, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2025;
PROTOCOLO: 29801/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/07/2026 a 25/07/2027;
VALOR: O valor da ARP para o período correspondente é de **R\$ 29.253,60 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);**
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

Coordenação de Contratos ADM



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE DESCREDECIMENTAMENTO

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 214/2025 e 109/2026, no exercício de suas atribuições legais, torna público o descredenciamento, a pedido, da pessoa física relacionada abaixo, anteriormente credenciadas no âmbito do Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de Plantão Médico por Pessoa(s) Física(s), Empresário Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s), a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O descredenciamento ocorrerá nos termos do item 14.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2024, não eximindo as credenciadas do cumprimento de eventuais contratos assumidos nem das responsabilidades deles decorrentes.

Pessoa física descredenciada:

Rennan Adrião Ferreira Pacheco, inscrita no CPF: 936 .xxx.xxx-20

O descredenciamento produz efeitos a partir da data da publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria 109/2026

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149-2025 - ID 4508

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JAB ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 33.860.380/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de calçadas em concreto nas ruas: nas ruas Coqueiro, Seriema e Travessa Fênix no Município de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2025;
PROTOCOLO: 44195/2026;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 28/06/2026 a 28/08/2026;
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Coordenação de Contratos ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026
Protocolo n.º 22106/2026 - Processo Administrativo n.º 179/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x2, com 05 (cinco) portas, novo (zero quilômetro) destinado à Secretaria de Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de julho de 2026.

MAYSA WOLFF DE
SOUZA0098761498

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 7



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 608/2026

Processo nº. 210/2026

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARILEIDE JESUS DE SOUZA PAIXAO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARILEIDE JESUS DE SOUZA PAIXAO**, matrícula nº 352386, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 210/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.130,10 (um mil e cento e trinta reais e dez centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º, do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 1 de julho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 8334/2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2026
De 01 de julho de 2026

Súmula: "Cancela Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, referente a Empenhos por despesa não Realizada, no valor de R\$ 31.196,86."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, considerando a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular restos a pagar, de exercícios anteriores, referente empenhos estimativos, no valor de R\$ 31.196,86 (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, data base 31/12/2025, como segue:

Nº Empenho	Data de Emissão	R\$	V a l o r
002/2025	06/01/2025		150,69
004/2025	06/01/2025		304,75
007/2025	06/01/2025		1.941,84
009/2025	06/01/2025		9.423,59
018/2025	06/01/2025		41,14
021/2025	06/01/2025		156,78
022/2025	06/01/2025		0,22
084/2025	02/04/2025		1.800,00
087/2025	09/04/2025		2.100,00
141/2025	05/06/2025		71,07
163/2025	04/07/2025		260,19
166/2025	04/07/2025		4.301,56
185/2025	29/07/2025		120,00
231/2025	17/09/2025		1.515,44
241/2025	24/09/2025		460,00
242/2025	24/09/2025		1.800,00
249/2025	01/10/2025		3.207,69
273/2025	07/11/2025		30,94
274/2025	07/11/2025		609,44
297/2025	01/12/2025		2.901,52

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 Sl 105 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 058/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 01 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Julho de 2026, referentes às informações do mês de Junho de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2026.



Fabiana Palinger Andrecevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 –Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 /E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2026

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 059/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 01 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a capacitação em Gestão do SUAS, promovida pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande-Paraná.

Art. 2º – A capacitação em tela tem o objetivo de promover a qualificação dos Conselheiros municipais e ampliar o conhecimento sobre a Política de Assistência Social, fortalecendo os conhecimentos sobre a Política de Assistência Social, a organização e o funcionamento do SUAS e foi ministrada no dia 01 de julho de 2026, na reunião ordinária híbrida deste Conselho Municipal de Assistência Social, cujo público alvo foram os Conselheiros municipais e demais presentes na reunião.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de Julho de 2026

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 01/07/2026 15:43:41-0300
Verifique em <https://validar-il.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 060/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, bem como considerando as deliberações realizadas na Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição da Ação Social Nova Aliança, inscrita no CNPJ 37.028.426/0001-63, localizado na Avenida Portugal, nº 1762, Bairro Gralha Azul. CEP 83.824-245. Fazenda Rio Grande, Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande/PR sob o registro de nº 14, com ofertas de serviço/programa/projeto do tipo Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Validade: Prazo Indeterminado, conforme Art.15 da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 01/07/2026 15:43:41-0300
Verifique em <https://validar-il.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 061/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, bem como considerando as deliberações realizadas na Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º –Alterar a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – CMAS/FRG, definida pela Resolução nº 107/2025-CMAS, (D.O.E nº 236/2025), do dia **04 de agosto de 2026** para o dia **06 de agosto de 2026**, mantendo-se o mesmo horário e local.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2026


Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE/PR

RESOLUÇÃO Nº 38/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Capacitação em Gestão do SUAS, promovida pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art- 2º- A capacitação teve como objetivo promover a qualificação dos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo os conhecimentos sobre a Política de Assistência Social, a organização e o funcionamento do SUAS e sua interface com a proteção integral de crianças e adolescentes, tendo sido apresentada e aprovada durante a reunião ordinária híbrida do CMDCA realizada em 10 de junho de 2026.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 01/07/2026 15:43:41-0300
Verifique em <https://validar-il.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640